



CANINDÉ
Governo Diferente

LEI Nº 2.552/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

RECEBI EM: 08 / 03 / 2022

Às 10 h 22 min

Neusa

Assinatura do Recebedor

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, a Sra. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **JOAQUIM EVARISTO ARRUDA**, a Quadra Poliesportiva localizada no Distrito de Ipu Monte Alegre, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 07 DE MARÇO DE 2022.

Rozário Ximenes

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé/CE

Originário do Projeto de Lei nº 008/2022, de 15 de fevereiro de 2022 de autoria do Poder Executivo.